

ANEXO I

(Art. 3ª da Lei nº 12.474, de 2 de setembro de 2011)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	6 (seis)
Juiz do Trabalho Substituto	6 (seis)
TOTAL	12 (doze)

ANEXO II

(Art. 3ª da Lei nº 12.474, de 2 de setembro de 2011)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	18 (dezoito)
Técnico Judiciário	30 (trinta)
TOTAL	48 (quarenta e oito)

ANEXO III

(Art. 3ª da Lei nº 12.474, de 2 de setembro de 2011)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-3	6 (seis)
TOTAL	6 (seis)

ANEXO IV

(Art. 3ª da Lei nº 12.474, de 2 de setembro de 2011)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-5	12 (doze)
FC-3	6 (seis)
FC-2	12 (doze)
TOTAL	30 (trinta)